

Prefeitura Municipal de Juru
RECEBIDO

02/03/2025
Assinatura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 28 DE 02 DE 2025

PRESIDENTE

1º / 2º Secretário

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei 003/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, dos servidores públicos civis, ativos e inativos do Município de Juru/PB.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

A aprovação do presente projeto se mostra imperativo, pois se trata de norma de ordem constitucional.

Neste sentido, certa de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Edilidade, reafirmo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juru/PB, 26 de fevereiro de 2025.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÂMARA MUNICIPAL DE JUI.

APROVADO

EM 28 DE 02 DE 2025

PRESIDENTE

1º / 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JURU/PB.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU/PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juru/PB e Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário mínimo passará a ser de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional